



## COMUNICADO AOS COTISTAS

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO - IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF Nº 42.592.476/0001-09  
("Fundo")**

**REF.: Prorrogação das datas previstas no edital de consulta formal para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, enviado aos Cotistas do Fundo ("Cotistas") em 11 de agosto de 2023 ("Edital de Consulta Formal").**

O **BANCO GENIAL S.A.** (atual denominação do Plural S.A. Banco Múltiplo), instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") através do Ato Declaratório nº 15.455, emitido em 13 de janeiro de 2017, para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001- 55 ("**Administrador**"), na qualidade de administrador do Fundo, vem, por meio do presente e em atendimento à solicitação dos Cotistas, **COMUNICAR A PRORROGAÇÃO DA DATA DA CONSULTA FORMAL PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO ("Assembleia")**. Desta forma, os votos que, inicialmente, poderiam ser enviados até às 13 horas do dia 28 de agosto de 2023 poderão ser enviados **até as 13 horas do dia 22 de setembro de 2023**.

No mais, como já informado anteriormente, **os Cotistas poderão declarar seu voto por meio de plataforma de voto eletrônico específica ("**Cuore**") até às 13 horas do dia 22 de setembro de 2023 ("**Data Final da Consulta Formal**")**, considerada, para fins de formalização da ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a data da realização da Assembleia, qual seja **22 de setembro de 2023**. No Anexo I ao presente comunicado constam as informações adicionais sobre o uso da plataforma. Os Cotistas também podem declarar seu voto para a Assembleia por meio de envio de e-mail, com o modelo de manifestação de voto (Anexo II) preenchido, assinado e anexado, para o endereço eletrônico do Administrador, qual seja: [assembleia@genial.com.br](mailto:assembleia@genial.com.br). Ao enviar a manifestação de voto, o Cotista deverá anexar ao e-mail a ser enviado para o Administrador a cópia do seu documento de identificação<sup>1</sup>, com validade em todo o território nacional, e deverá fazer constar no assunto do email "**AGE – Leste Fiagro Imobiliário**".

**O ADMINISTRADOR RESSALTA QUE AS MANIFESTAÇÕES DE VOTO JÁ CORRETAMENTE ENVIADAS, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONSULTA FORMAL, SERÃO ACEITAS, SENDO CERTO QUE, PARA FINS DE CONTABILIZAÇÃO DOS VOTOS, EM CASO DE ENVIO DE MAIS DE UMA MANIFESTAÇÃO PELO MESMO COTISTA, SERÁ CONSIDERADA A ÚLTIMA MANIFESTAÇÃO DE VOTO RECEBIDA PELO ADMINISTRADOR.**

Por fim, o Administrador esclarece que, nos termos do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), somente poderão votar na Assembleia Geral Extraordinária os cotistas que, na data do envio desta Convocação, estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 01 (um) ano.

Nos termos da regulamentação em vigor e do Regulamento, o Administrador aproveita para comunicar que a aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas

<sup>1</sup> Considera-se "Documentação de Identificação" qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto, estar com firma reconhecida e ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano



presentes que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, em conformidade com o disposto no Artigo 16.8.1. do Regulamento.

Toda a documentação<sup>2</sup> atinente à Ordem do Dia, além de seguir como anexo ao presente Comunicado, segue à disposição dos Cotistas na sede do Administrador, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

O Administrador permanece à disposição nos telefones: (11) 2137-8888 e (21) 2169-9999 ou pelo endereço eletrônico [assembleia@genial.com.vc](mailto:assembleia@genial.com.vc), para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**BANCO GENIAL S.A.**

---

<sup>2</sup> **Anexo I** → Proposta Atualizada;  
**Anexo II** → Modelo de Manifestação de Voto



**ANEXO I  
COMUNICADO AOS COTISTAS**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO - IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF Nº 42.592.476/0001-09**

**MANUAL DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA CUORE PARA EXERCÍCIO DE VOTO**

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore.

Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, se for o caso, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma, os Cotistas devem incluir cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional.

Considera-se “Documentação de Identificação” qualquer documento de identificação válido, no caso de Cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de Cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

**(1)** O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o Cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

**(2)** O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

**(3)** A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, solicitamos que os compacte em um único arquivo .zip

**ANEXO II  
COMUNICADO AOS COTISTAS**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO - IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF Nº 42.592.476/0001-09**

*(Modelo de Manifestação de Voto)*

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF (ou CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, em relação à Consulta Formal de Voto para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do **LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **42.592.476/0001-09** (“Fundo”), a ocorrer em **22 de setembro de 2023**, administrado pelo **BANCO GENIAL S.A.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 (“Administrador”), vem, por meio desta, formalizar a Manifestação de Voto nas seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) Nos termos do Inciso (ii), do Artigo 16.1. do Regulamento do Fundo, a alteração do Regulamento, para:

(a) Alterar o Público-Alvo do Fundo de Investidores Profissionais para investidores em geral, qualificados ou não, passando o Artigo 1.2. do Regulamento a vigorar, conforme Regulamento consolidado, com a seguinte redação:

*“1.2. O Fundo é destinado a investidores em geral, pessoas físicas ou jurídicas, incluindo investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.”;*

(b) Alterar a Política de Distribuição de Resultados do Fundo, excluindo o texto do Artigo 10.1 substituindo-o pelo texto do anterior Artigo 10.2. do Regulamento, o qual passará a vigorar, conforme Regulamento consolidado, com a seguinte redação:

*“10.1. O Fundo poderá, nos termos da legislação aplicável, distribuir a seus cotistas, os rendimentos e ganhos auferidos pelo Fundo, independentemente da realização de Assembleia Geral de Cotistas. A distribuição poderá ser realizada mensalmente pelo Administrador, conforme orientação dos Gestores. Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, eventual resultado auferido pelo Fundo poderá ser distribuído aos Cotistas sempre no 10º (décimo) Dia Útil de cada mês, considerando a situação patrimonial do Fundo no último Dia Útil do mês anterior. Os pagamentos dos eventos de rendimentos e amortizações realizados por meio da B3 respeitarão seus prazos e procedimentos operacionais, bem como abrangerão todas as cotas nesta custodiadas eletronicamente, de forma igualitária, sem distinção entre os cotistas.”;*

(c) Excluir o Artigo 10.3. do Regulamento do Fundo; e



(d) Em consequência das exclusões deliberadas acima, renumerar os Artigos do Regulamento do Fundo, conforme Regulamento consolidado, Anexo à presente Consulta (“Anexo II”).

- ( ) Aprovado
- ( ) Reprovado
- ( ) Abstenção

(ii) Autorizar a Administradora para que efetive todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação do deliberado nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando à consolidação da versão consolidada do Regulamento, Anexo à presente Consulta (“Anexo II”).

- ( ) Aprovado
- ( ) Reprovado
- ( ) Abstenção

---

Assinatura do Cotista (ou representantes legais “RL”)

Nome do RL:  
CPF/CNPJ: